



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.602 DE 03 DE AGOSTO DE 1998.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), e dá outras providências.

O Senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para suplementação da seguinte verba:

07.00.00 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA, E FAMILIA	
07.02.00 - Grupo de Coordenação de Projet.	
4120.01-15.81.487.2.057- Equipamento e Material Permanente	2.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - O total do presente Crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

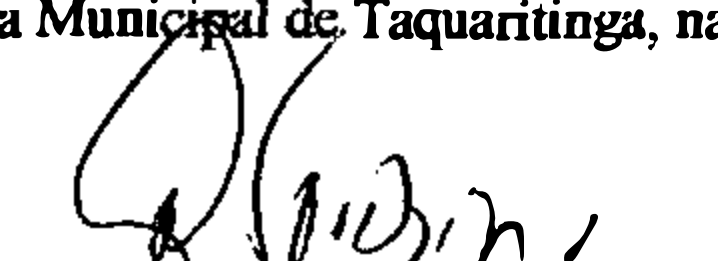
07.00.00 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA, FAMILIA	
07.02.00 - Grupo de Coordenação de Projet.	
4110.01-15.81.487.1.019- Obras e Instalações	2.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 03 DE AGOSTO DE 1998.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Vera Lucia Gibertoni Boschini
Agente Técnico Municipal

